



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto às secretarias municipais competente, providências no sentido de determinar que o ônibus escolar que atende às crianças do Bairro Água Branca 2 passe a entrar dentro do bairro para realizar o embarque e desembarque dos estudantes, em nossa cidade.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 18 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

1/2

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto às secretarias municipais competente, providências no sentido de determinar que o ônibus escolar que atende às crianças do Bairro Água Branca 2 passe a entrar dentro do bairro para realizar o embarque e desembarque dos estudantes, em nossa cidade.

A presente proposição tem por finalidade garantir segurança, acessibilidade e dignidade às crianças e às famílias do Bairro Água Branca 2, que enfrentam diariamente dificuldades para acessar o transporte escolar devido ao trajeto do ônibus não adentrar o interior do bairro.

Atualmente, muitas crianças precisam percorrer longas distâncias até o ponto mais próximo, muitas vezes por vias sem calçamento adequado, com pouca iluminação ou sem acompanhamento de um adulto — o que representa risco, especialmente nas primeiras horas da manhã e no retorno às aulas.

Entrar no bairro para realizar o embarque é uma medida simples, mas de grande impacto para a comunidade:

- Protege as crianças, que são o bem mais precioso das famílias;
- Reduz riscos relacionados ao trânsito, chuvas, lama e terrenos irregulares;
- Garante inclusão, especialmente para alunos pequenos, com deficiência ou necessidades específicas;
- Demonstra respeito aos moradores do bairro, que já se encontram em área mais afastada do centro da cidade.

Como vereadora jovem e voluntária no cuidado de crianças, reafirmo que nada é mais importante do que preservar a vida e o bem-estar dos nossos pequenos. Uma política pública verdadeiramente eficiente olha para quem mais precisa — e as crianças devem sempre ser prioridade.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 18 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA, CPF: 133.54*.*6-*2 em 18/11/2025 17:49:55, Cód.**

Autenticidade da Assinatura: **17X4.0649.855U.8757.5501**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **582.997** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA, CPF: 133.54*.*6-*2 , em 18/11/2025 - 17:49:55**

Código de Autenticidade deste Documento: **17R3.1Z49.555X.E17K.0446**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

